



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
RUA JUNDIAÍ, Nº 84 – MONTE BELO – ITAQUAQUECETUBA – SP.
TELEFONES: 4732 9500
e-mail: de-itaquaquetuba@edunet.sp.gov.br

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS (durante o ano)– 2012

Resolução SE. 89/11; Portaria do Coordenador 1/12

DATA	PERÍODO / HORÁRIO	FASE	LOCAL	ATRIBUIÇÃO
08/02/12	MANHÃ – 8 h	FASE 1	Unidade Escolar	Titulares de Cargo para: Constituição e ampliação de Jornada
08/02/12	MANHÃ – 10h	FASE 2	DIRETORIA DE ENSINO (Rua Jundiaí, 84 – Monte Belo)	Titulares de Cargo , não atendidos, parcial ou integralmente, em nível de Unidade Escolar, para: a) Constituição de Jornada , na seguinte ordem: a.1 - aos docentes não atendidos totalmente, na Fase 1; a.2 - aos adidos, em caráter obrigatório. b) Composição de Jornada , na seguinte ordem: b.1 - aos parcialmente atendidos na constituição; b.2 - aos adidos, em caráter obrigatório

08/02/12	TARDE – 13 h	FASE 1	Unidade Escolar	<ol style="list-style-type: none"> 1. Carga Suplementar titulares da U.E. 2. Carga Suplementar titulares em exercício na U.E 3. Carga horária aos docentes APROVADOS e habilitados: <ul style="list-style-type: none"> • ESTÁVEIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; • CATEGORIA 'F' • CATEGORIA 'O' 4. Carga horária aos docentes APROVADOS e qualificados: <p>Obs. As aulas devem ser atribuídas na seguinte ordem de prioridade: 1. Docentes com sede de controle na U.E;</p> <p style="padding-left: 40px;">2. Docentes em exercício na U.E.</p>
09/02/12	MANHÃ – 09h	FASE 2	<p style="text-align: center;">DIRETORIA DE ENSINO (Rua Jundiáí, 84 – Monte Belo - Itaquaquecetuba)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Carga Suplementar titulares NÃO ATENDIDOS na U.E 2. Carga horária aos docentes APROVADOS e habilitados: <ul style="list-style-type: none"> • ESTÁVEIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; • CATEGORIA 'F' • CATEGORIA 'O' 3. Carga horária aos docentes APROVADOS e qualificados:

				4. CADASTRADOS de outra Diretoria de Ensino, APROVADOS no processo seletivo.
10/02/12	MANHÃ – 08h	FASE 1	Unidade Escolar	Carga horária aos docentes ocupantes de função-atividade classificados nos termos do art. 5º da Resolução SE 08/2010 (CAT. F NÃO APROVADOS) com sede de controle na unidade escolar.
13/02/12	MANHÃ – 09h	FASE 2	DIRETORIA DE ENSINO (Rua Jundiáí, 84 – Monte Belo - Itaquaquetuba)	<p>1. Carga horária aos docentes ocupantes de função-atividade e candidatos classificados nos termos do art. 5º da Resolução SE 08/2010 (NÃO APROVADOS) inscritos nesta Diretoria de Ensino:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BANCA DE EXATAS (Matemática, Física, Química, Biologia, Ciências) <p>2. Carga horária aos docentes ocupantes de função-atividade e candidatos classificados nos termos do art. 5º da Resolução SE 08/2010 (CADASTRADOS DE OUTRAS DIRETORIAS DE ENSINO – NÃO APROVADOS):</p> <ul style="list-style-type: none"> • BANCA DE EXATAS (Matemática, Física, Química, Biologia, Ciências)

14/02/12	MANHÃ – 09h	FASE 2	<p style="text-align: center;">DIRETORIA DE ENSINO (Rua Jundiáí, 84 – Monte Belo - Itaquaquecetuba)</p>	<p>1. Carga horária aos docentes ocupantes de função-atividade e candidatos classificados nos termos do art. 5º da Resolução SE 08/2010 (NÃO APROVADOS) inscritos nesta Diretoria de Ensino:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BANCA DE HUMANAS (História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Ens. Religioso). <p>2. Carga horária aos docentes ocupantes de função-atividade e candidatos classificados nos termos do art. 5º da Resolução SE 08/2010 (CADASTRADOS DE OUTRAS DIRETORIAS DE ENSINO – NÃO APROVADOS):</p> <ul style="list-style-type: none"> • BANCA DE HUMANAS (História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Ens. Religioso),
15/02/12	MANHÃ – 09h	FASE 2	<p style="text-align: center;">DIRETORIA DE ENSINO (Rua Jundiáí, 84 – Monte Belo - Itaquaquecetuba)</p>	<p>1. Carga horária aos docentes ocupantes de função-atividade e candidatos classificados nos termos do art. 5º da Resolução SE 08/2010 (NÃO APROVADOS), inscritos nesta Diretoria de Ensino:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CLASSE; • ED. FÍSICA; • LINGUAGENS (Português e Inglês); • ARTE;

				<ul style="list-style-type: none"> • INTERLOCUTOR DE LIBRAS; • EDUCAÇÃO ESPECIAL. <p>2. Carga horária aos docentes ocupantes de função-atividade e candidatos classificados nos termos do art. 5º da Resolução SE 08/2010 (CADASTRADOS DE OUTRAS DIRETORIAS DE ENSINO – NÃO APROVADOS):</p> <ul style="list-style-type: none"> • CLASSE; • ED. FÍSICA; • LINGUAGENS (Português e Inglês); • ARTE; • INTERLOCUTOR DE LIBRAS; • EDUCAÇÃO ESPECIAL.
--	--	--	--	---

Itaquaquecetuba, 06 de fevereiro de 2012

OBSERVAÇÕES:

- 1) Este Edital poderá sofrer alterações, por força de normas expedidas pela SEE/SP e conforme o número de candidatos a serem atendidos por Categoria (fase D.E.);
- 2) Em todas as sessões de Atribuição de Classes e aulas os docentes e candidatos deverão comparecer com os seguintes documentos:

a) Quadro de horário de aulas já atribuídas, assinado pela Direção da(s) escola(s)

b) Carteira de Identidade ou CNH

c) Comprovação de habilitação/qualificação:

- Diploma e Histórico Escolar; ou
- Certificado de conclusão ou declaração de matrícula do Curso e Histórico Escolar a exceção de Educação Física que deverá obrigatoriamente apresentar o DIPLOMA;

3) Nomenclaturas utilizadas:

- Categoria “A” - Titulares de cargo (T.C)
- Categoria “P” – Docentes estáveis nos termos da C.F de 1988
- Categoria “F” - Docentes abrangidos pelos § 2º e 3º do artigo 2º da LC. 1010/2007
- Categoria “O” - Docentes contratados, nos termos da LC nº 1093/2009, com aulas atribuídas
- Categoria “V” - Docentes contratados, nos termos da LC nº 1093/2009, como eventuais
- Categoria “S” – Eventual com portaria anterior à LC. 1010/2007
- Habilitados – portadores de Licenciatura Plena ou Licenciatura Curta (somente aulas do Ensino Fundamental)
- Qualificados – docentes sem Licenciatura Plena (estudantes comprovadamente matriculados em 2012)
- Constituição de Jornada (T.C.) – constituída da disciplina específica e não específica (após esgotadas as aulas da disciplina específica)
- Composição de Jornada (T.C.) – composta por disciplina correlata (160h no H.E) ou disciplina de licenciatura diversa do cargo - somente na fase de D.E
- Ampliação de Jornada (T.C.) – somente com aulas livres, do ensino regular, na disciplina do cargo (vedado fase de D.E, projetos da pasta e outras modalidades de ensino)